



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.858/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 18.10.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CLÍNICA ORTOPÉDICA LUIZ BANDEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.019.913/0001-07, o imóvel constituído pelo lote letra "P", da quadra nº 4, no loteamento urbano denominado Vila Vilarinho, nesta cidade, medindo 15,00x33,00m, confrontando: ao Norte, com o lote letra "O"; ao Sul, com a Rua Marechal Floriano; a Leste, com a Rua dos Mineiros, para onde faz frente e a Oeste, com o lote letra "I".

Art 2º A CLÍNICA ORTOPÉDICA LUIZ BANDEIRA LTDA. terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 27/10/04


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

